



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 065/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **01/02/2024**, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA** – Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 048 de 31/01/2023, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 065/2024

PORTARIA Nº 065/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **01/02/2024**, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA - Secretário Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 048 de 31/01/2023, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AB9C5C22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/02/2024. Edição 3430
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>